



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

N.º

Assunto:

RESOLUÇÃO No. 017/93

Serviço:

"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o.-Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizada a suplementar as seguintes dotações:

1.2. SECRETARIA

3.1.1.1.PESSOAL CIVIL..... Cr\$ 100.000,00

3.2.6.1.JUROS DE DIVIDA CONTRATADA..... Cr\$ 300.000,00

2.6. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.1.3.OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 500.000,00

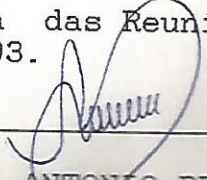
Art. 2o.-Constitui recursos para atender a suplementação do art. 1o. desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

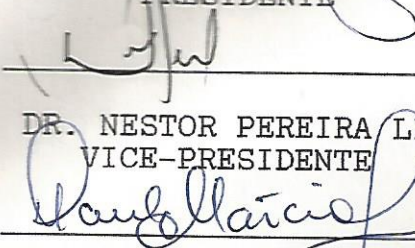
1.2 SECRETARIA

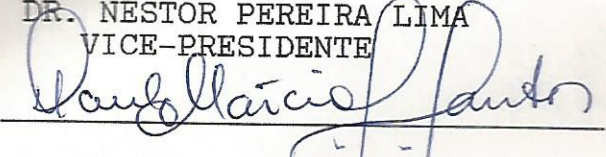
4.1.2.0.EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES..... Cr\$ 500.000,00

Art. 3o.- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Limirio Pereira de Mello, em
06 de dezembro de 1.993.


ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE


DR. NESTOR PEREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


PAULO MARCIO SECUNDO DOS SANTOS
1o. SECRETARIO